



MEMBROS DO PODER EXECUTIVO DE ITATIAIA

IRINEU NOGUEIRA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO GOMES DE ANDRADE
CHEFE DE GABINETE

MARCOS FLAVIO PASCHOAL
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANA CATIA LEITÃO FERREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELE FERNANDA GOMES BARBOSA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

SONIA DE BARBOSA DE SOUSA
SECRETÁRIA DE ESPORTE E LAZER

JOSÉ LUIZ XAVIER
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MARCIA CRISTINA DE SOUZA COSTA SABADINI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CARLOS ALBERTO DE BARROS SOARES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

ALTAMIR CAMPOS BARRETO FILHO
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DEIVID OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MARISE DE CARVALHO
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ANA CRISTINA OZOLINS DA COSTA
SECRETÁRIA DE TURISMO

FRANCISCO SILVA DE ASSIS
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RENATO DE MORAES VIEGAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ALEXANDRE DE REZENDE TEIXEIRA
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA

MONIQUE FERREIRA MENDES COIMBRA
SECRETÁRIA DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

ALBERT LEOPOLD MADURO OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

LUCIANA CAVALLARI
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

SIMONE CRISTINA BARBOSA
CONSULTORIA ESPECIAL DE PROJETOS PARA A ASSISTENCIA SOCIAL

MATILDE BASILIO FERNANDES
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

THIAGO DO NASCIMENTO GOES
SUPERINTENDENTE DE CULTURA

TARCISIO ARAGÃO
SUPERINTENDENTE DE EVENTOS

HELEN CARDOSO DE OLIVEIRA
ADMINISTRADORA REGIONAL DE PENEDO

FELIPE ALCANTARA SANTOS
ADMINISTRADORA REGIONAL DE MAROMBA E MARINGÁ

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI

DECRETO

DECRETO Nº 4.651 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Abre na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 10º da Lei Municipal nº 1458 de 22 de Dezembro de 2023, Lei 1521 de 22 de Outubro de 2024, o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais) da funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:

Secretaria Municipal de Saúde – 02.25		
# Manutenção da Secretaria de Saúde		
12 – 10.122.0001.0.019 – 1500 Recursos Não Vinculados	31.91.13.00	436.000,00

Art. 2º - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será utilizada, como fonte de recursos as anulações abaixo especificadas:

Secretaria Municipal de Saúde – 02.25		
# Manutenção da Secretaria de Saúde		
16 – 10.122.0001.0.019 – 1500 Recursos Não Vinculados	33.90.30.00	200.300,00
18 – 10.122.0001.0.019 – 1500 Recursos Não Vinculados	33.90.39.00	33.100,00
27 – 10.122.0001.0.019 – 1500 Recursos Não Vinculados	44.90.52.00	45.500,00
Fundo Municipal de Saúde – 02.26		
# Manutenção das Ações e Serviços de Saúde da Atenção Básica		
76 – 10.301.0039.2.303 – 1500 Recursos Não Vinculados	33.90.30.00	137.400,00
82 – 10.301.0039.2.303 – 1500 Recursos Não Vinculados	33.90.39.00	19.700,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixado o seu texto no quadro de Editais da Sede da Prefeitura.

IRINEU NOGUEIRA COELHO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 4651/2024

Considerando o disposto do art 43, Inc III, da lei Federal 4320/1964 bem como autorização contida na LEI Municipal 1458 de 22/12/2023 (Lei Orçamentária Anual), no art 9º, lei 1521 de 22 de Outubro de 2024, passamos a apresentar a seguintes justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 9º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 1% do orçamento total.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso.

Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização legislativa contida na LOA.

Justificativa:

- a) Reforço de dotação para atender despesas com folha de pagamento.

DECRETO Nº 4.652 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

EMENTA: Abre na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA**, crédito adicional suplementar por anulação na importância de R\$ 82.110,00 (oitenta e dois mil, cento e dez reais) para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 10º da Lei Municipal nº 1458 de 22 de Dezembro de 2023, Lei 1460 de 14 de março de 2024 o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 82.110,00 (oitenta e dois mil, cento e dez reais) da funcional programática da unidade orçamentária, segundo a categoria econômica abaixo indicada:

Gabinete do Prefeito – 02.01		
# Comunicação Social e Divulgação		
- 04.131.0006.2.003 – 1705 Royalties	33.90.39.00	80.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 02.14		
# Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
343 – 04.122.0001.0.014 – 1500 Recursos não Vinculados	33.90.14.00	805,00
Secretaria Municipal de Ordem Pública – 02.08		

# Manutenção da Secretaria de Ordem Pública		
148 – 06.122.0001.0.009 – 1500 Recursos não Vinculados	33.90.14.00	500,00
Secretaria Municipal de Planejamento – 02.05		
# Manutenção da Secretaria de Planejamento		
123 – 04.122.0001.0005 – 1500 Recursos não Vinculados	33.90.14.00	805,00

Art. 2º - Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior no valor de R\$ 82.110,00 (oitenta e dois mil, cento e dez reais), será utilizada, como fonte de recursos as anulações abaixo especificadas:

Secretaria Municipal de Administração – 02.02		
# Despesas com Energia Elétrica e Telefonia		
60 – 25.752.0008.2.010 – 1705 Royalties	33.90.39.00	80.000,00
Secretaria Municipal de Administração Tributária – 02.29		
# Manutenção da Secretaria de Administração Tributária		
102 – 04.122.0001.0.018 – 1500 Recursos não Vinculados	33.90.14.00	2.110,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, afixado o seu texto no quadro de Editais da Sede da Prefeitura.

IRINEU NOGUEIRA COELHO
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 4.652/2024

Considerando o disposto do art 43, Inc III, da lei Federal 4320/1964 bem como autorização contida na LEI Municipal 1458 de 22/12/2023 (Lei Orçamentária Anual), no art 9º, lei 1460 de 14 de março de 2024, passamos a apresentar a seguintes justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 9º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 1% do orçamento total.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso.

Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização legislativa contida na LOA.

Justificativa:

a) Reforço de dotação para atender despesas com serviços.

PORTARIA

PORTARIA N.º 10.669 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GILMAR DE LIMA OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo (CC4), de Chefe da Central de Ambulância, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

(Republicado por incorreções)

PORTARIA N.º 10.685 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA DO SOCORRO MARCULINO DE OLIVEIRA, matrícula 43.251, para responder como fiscal do Processo nº 5817/2024, AF nº 059/2024, Empenho nº 314/2024, cujo objeto é a aquisição de beliches e colchões para atender às necessidades da Casa Abrigo e celebrados entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA** e a empresa **ORTHOVIDA COMÉRCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogados as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
IRINEU NOGUEIRA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.686 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR HENRIQUE MANOEL GOMILA, do cargo em comissão, símbolo (AE), de Assessor Especial de Consultoria, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
IRINEU NOGUEIRA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.687 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR MARCELE FERREIRA DE PAULA SILVA, do cargo em comissão, símbolo (CC2), de Assessor Técnico II, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
IRINEU NOGUEIRA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.688 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR YASMIN VICENTE DA SILVA LOPES, do cargo em comissão, símbolo (CC1), de Assessor Técnico I, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
IRINEU NOGUEIRA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.689 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR RENATA CRISTINA DE CASTRO COELHO, do cargo em comissão, símbolo (CC1), de Assessor Técnico II, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
IRINEU NOGUEIRA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.690 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR YASMIN PIMENTA GUIMARÃES, do cargo em comissão, símbolo (CC3), de Assessor Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
IRINEU NOGUEIRA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.691 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR RAQUEL DE OLIVEIRA GLORIA, do cargo em comissão, símbolo (CC3), de Assessor Técnico I, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
IRINEU NOGUEIRA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.692 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 193/97, com alterações dadas pela Lei nº 238/99.
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Sindicância, objetivando apurar os fatos descritos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4976/2024**.

Art. 2º - Fica designada a Comissão de Sindicância composta pelos membros, **ANA CLAUDIA PEIXOTO DUARTE** – mat. 7.484, **MARIA DE JESUS MANOEL** – matr. 8.161 e **EDSON DE SOUSA** – mat. 7.542, sob a presidência do primeiro, a qual se incumbirá da condução do processo, **no prazo de 30 (trinta) dias**.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IRINEU NOGUEIRA COELHO

Prefeito Municipal

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 145/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ, através da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia e Câmara Municipal de Itatiaia.

CONTRATADO(a): Custom Informática LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistemas de gestão pública municipal, nativo web, sem limite de usuários, incluindo serviços de infraestrutura de armazenamento e processamento, conversão de dados e integração dos sistemas, implantação, treinamento dos usuários, suporte técnico, manutenção e customização para o poder executivo, legislativo e demais órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta do município de Itatiaia.

VALOR TOTAL: R\$1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais).

PROCESSO ADM: 15577/2022.

EMBASAMENTO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, a Lei Complementar n.º 123/2006 e o Decreto Municipal n.º 4.463/2024. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 14/10/2024 e término em 13/10/2025.

Itatiaia/RJ, 12 de novembro de 2024.

DANIELE FERNANDA GOMES BARBOSA

Secretária Municipal de Administração

GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL

Secretária Municipal de Saúde

MARISE DE CARVALHO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ALESSANDRA ARANTES MARQUES

Instituto de Previdência dos Servidores

Públicos do Município de Itatiaia

MARCOS VINÍCIUS CAMPOS LEAL

Câmara Municipal de Itatiaia

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 148/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CONTRATADO(a): Sr. Deyler Nelson Maia Souto.

OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua São José, nº 312, Centro, Itatiaia/RJ para instalação do Centro do Cadastro Único e Bolsa Família por um período de 12 (doze) meses.

VALOR MENSAL: R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

PROCESSO ADM: 5186/2024.

EMBASAMENTO: Lei 8.245/1991 e o art. 74, Inciso V e § 5º da Lei Federal 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2024. VIGÊNCIA: 12 meses, com início em 29/10/2024 e encerramento em 28/10/2025.

Itatiaia/RJ, 12 de novembro de 2024.

MARISE DE CARVALHO

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 38/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO(a): BSC Comércio Varejista de Materiais de Construção LTDA ME.

OBJETO: prorrogação por 48 (quarenta e oito) dias do Contrato Administrativo nº 38/2024 que visa a aquisição de materiais de construção.

PROCESSO ADM: 8101/2023.

EMBASAMENTO: Art. 57, caput da Lei Federal n.º 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) dias, com início em 13/11/2024 e término em 31/12/2024.

Itatiaia/RJ, 12 de novembro de 2024.

MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA COSTA SABADINI

Secretária Municipal de Educação

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 399/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADO(a): **Custom Informática LTDA.**

OBJETO: O presente termo visa a prestação dos serviços sem cobertura contratual de fornecimento, licenciamento, locação, manutenção e suporte técnico de Sistema Integrado de Gestão Pública, para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e Adolescência, tem como objeto a inclusão do Programa E-social.

VALOR TOTAL: **R\$180.956,00** (cento e oitenta mil e novecentos e cinquenta e seis reais).

PROCESSO ADM: 5779/2023.

EMBASAMENTO: Artigos 58 a 65 da Lei n. 4.320/64, com aplicação subsidiária do Art. 149 da Lei Federal n. 14.133/21, e Lei Complementar 101/2000. DATA DA ASSINATURA: 11/11/2024.

Itatiaia/RJ, 12 de novembro de 2024.

DANIELE FERNANDA GOMES BARBOSA
Secretária Municipal de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itatiaia/RJ.

CONTRATADA: **Eriotel Assessoria de Telecomunicações Ltda.**

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto aumentar o valor dos serviços previstos no Contrato de prestação de serviços de comunicação em nuvem, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itatiaia, acrescendo ao valor do Contrato a quantia de R\$ 662,40 (Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).

PROCESSO: 069/2023

EMBASAMENTO: Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2024.

Itatiaia, 12 de novembro de 2024.

MARCOS VINÍCIUS CAMPOS LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Itatiaia



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONSIDERANDO as atribuições que confere o Regimento Interno desta Casa ao Presidente da Câmara Municipal de Itatiaia;

CONSIDERANDO, feriado da Proclamação da República e Dia da Consciência Negra;


CONSIDERANDO, a necessidade de obras, reparos e pintura geral na parte interna da Câmara Municipal de Itatiaia, em virtude das necessárias adequações de novos gabinetes para atender o aumento no número de vereadores:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA,

RESOLVE:

Art. 1º - O Expediente Legislativo compreendido entre os dias 15 a 22 de Novembro, ficará suspenso, retornando no dia 25 de Novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.


Ver. MARCOS VINICIUS CAMPOS LEAL
Presidente da Câmara Municipal



**IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**



PORTARIA 100, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, **ALESSANDRA ARANTES MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, **IVONETE ANTUNES DA SILVA**, matrícula 1037, como fiscal do Contrato Administrativo, referente aos serviços prestados pela empresa **INSTITUTO TOTUM DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, objeto do Processo Administrativo nº 264/2024 - Contrato nº 011/2024.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/10/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itatiaia/RJ, 12 de novembro de 2024.

**ALESSANDRA
ARANTES**

**MARQUES:026802
16784**

Assinado de forma digital
por ALESSANDRA ARANTES
MARQUES:02680216784
Dados: 2024.11.12 14:52:02
-03'00'

ALESSANDRA ARANTES MARQUES

Diretora Presidente
Matricula: 7724



IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA.

CONTRATADA: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.773.229/0001-82

OBJETO: Contração de empresa especializada para a prestação dos serviços necessários para Certificação Profissional dos Dirigentes da Unidade Gestora, Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, dos Responsáveis pela Gestão das Aplicações dos Recursos e dos Membros do Comitê de Investimento, para atender as necessidades do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia**, por um período de 12 (doze) meses.

PRAZO DA EXECUÇÃO: Pelo período de 30/10/2024 a 29/10/2025.

VALOR E DOTAÇÃO: A contratante utilizará a dotação **Órgão: 03; Unidade: 01; Atividade: 2.080; Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00.1802**, no valor global de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**.

EMBASAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2024.

ALESSANDRA
ARANTES
MARQUES:02680216
784

Assinado de forma digital
por ALESSANDRA ARANTES
MARQUES:02680216784
Dados: 2024.10.31 14:34:23
-03'00'

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
Diretora Presidente do IPREVI
Matrícula: 7724